



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 707 DE 08 DE JUNHO DE 1977.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 200.000,00 COMO ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1299 de 07 de junho de 1977,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º -

Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos, de acordo com a Lei nº 1299 de 07 de junho de 1977, um crédito especial de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a propiciar assistência financeira à Companhia Paulista de Força e Luz, para construção de duas linhas de distribuição rural de energia elétrica, e que terá a seguinte classificação:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.6 Eletrificação Rural - Com recursos do FPM.

03
0351
03510310

03510312.80

Administração e Planejamento
Energia Elétrica
Assistência Financeira
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.3.0.0 - Transferência de Capital
4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas
À Cia. Paulista de Força e Luz para
construção de duas linhas de distribuição rural Cr\$. 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$. 200.000,00
=====

ARTIGO 2º -

O presente crédito será coberto com recursos da seguinte anulação:

8. SERVIÇO DE SAÚDE

8.3 Saneamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º ar/

DECRETO Nº 707 DE 08 DE JUNHO DE 1977 - 02 -

	4.1.0.0 - Investimentos		
	4.1.1.0 - Obras Públicas		
13764481.06	Parte da canalização de córrego , construção de galerias pluviais , derivações, boca de lobo em diver- sas Ruas e Avenidas, de acôrdo c/		
	os projetos	Cr\$. 200.000,00	
	TOTAL DA ANULAÇÃO	Cr\$. 200.000,00	=====

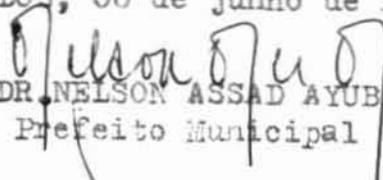
ARTIGO 3º - O crédito previsto no Artigo primeiro, destina-se à /
construção de linhas de distribuição de energia elé -
trica para possibilitar a eletrificação rural das se-
guintes áreas do Município de Agudos, conforme Orça -
mentos da Cia. Paulista de Força e Luz:

I - Sete (7) propriedades rurais e mais o povoado de
Limoeiro (conforme orçamento da C.P.F.L. através do O
fício nº 326/S.R.B./76, de 06/10/76 e constante do de-
senho nº XBA.257/76-SP.);

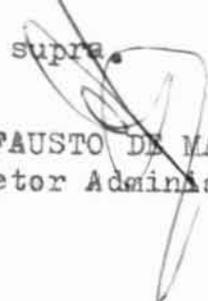
II - Vinte e uma (21) propriedades rurais, inclusive
a Fazenda Sobar (ex Fazenda Globo))(conforme Orçamen-
to da Cia.Paulista de Força e Luz, através do Ofício
nº 70/77, de 24 de fevereiro de 1977, e constante do
desenho nº DTB.401/76-SP.).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 de junho de 1977.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo